

批 示 摘 錄

透過運輸工務司司長二零二零年一月二十日之批示：

吳明建——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十九條第十二款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室擔任職務之不具有期限的行政任用合同第三條款，晉升至第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，由二零二零年二月一日起生效。

更 正

鑒於發現作為修改一幅以長期租借制度批出，面積185平方米，位於澳門半島，鄰近手肘圍的土地批給合同憑證的公佈於二零一五年五月二十日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組的第57/2015號運輸工務司司長批示有不正確之處，現更正如下：

上述批示的第一款：

原文為：“……以便興建一幢樓高6層，屬單一所有權制度……樓宇”；

應改為：“……以便興建一幢樓高6層，屬分層所有權制度……樓宇”。

上述批示的附件合同的序言第三款：

原文為：“……興建一幢樓高5層，其中一層為地庫，屬單一所有權制度……樓宇……”；

應改為：“……興建一幢樓高5層，其中一層為地庫，屬分層所有權制度……樓宇……”。

合同第二條款第一款：

原文為：“土地重新利用作興建一幢屬單一所有權制度，……的樓宇……”；

應改為：“土地重新利用作興建一幢屬分層所有權制度，……的樓宇……”。

二零二零年三月二日

運輸工務司司長 羅立文

二零二零年三月四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Janeiro de 2020:

Ng Meng Kin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções neste Gabinete, ascendendo a adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos do n.º 12 do artigo 19.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 1 de Fevereiro de 2020.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões no Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 57/2015, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 2015, que titula o contrato de revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 185 m², situado na península de Macau, junto ao Pátio do Cotovelo, procede-se à seguinte rectificação:

No n.º 1 do referido despacho:

Onde se lê: «...para ser aproveitado com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade única,...»;

deve ler-se: «...para ser aproveitado com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal,...».

No n.º 3 do preâmbulo do contrato anexo ao referido despacho:

Onde se lê: «...com a construção de um edifício de 5 pisos, sendo 1 em cave, em regime de propriedade única,...»;

deve ler-se: «...com a construção de um edifício de 5 pisos, sendo 1 em cave, em regime de propriedade horizontal,...».

No n.º 1 da cláusula segunda do contrato:

Onde se lê: «O terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única,...»;

deve ler-se: «O terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal,...».

2 de Março de 2020.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 4 de Março de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.